

LEI Nº 014/2018

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de junho de 2018.

“Autoriza os tomadores de Financiamentos Rurais junto ao Fundo de Aval do Município de São Miguel do Tapuio/PI, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na lei nº 13.340 de 28 de setembro de 2016, e dá outras providências.”

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Legislativa aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamento rurais junto ao Fundo de Aval do Município de São Miguel do Tapuio/PI, regulamentado através do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A. de 27/05/1999, criado pela Lei Municipal nº 014, de 27/04/1998.

Art. 2º - A isenção ora concedida, trata da parte do débito alusiva ao Município de São Miguel do Tapuio/PI, cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A., tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3º - Os Recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadradas na lei 13.340 de 28 de setembro de 2016, através do Programa PRONAF (programa Nacional de Agricultura Familiar), debitando a conta do referido fundo de nº 46.000-4, Agência nº 096-5 do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de Campo Maior/PI.

Art. 4º - Os benefícios da presente Lei encerram-se na data de 28 de dezembro de 2018, ou na

inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste de nº 46.000-4, Agência nº 096-5 do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de Campo Maior/PI.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aprovou por unanimidade de votos de vereadores presentes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei de nº 014/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 19 de junho de 2018.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL